

Avaliação de Conjuntura

A Diretoria Executiva Nacional (DEN) do Sindireceita conclama, mais uma vez, todas as Analistas-Tributárias e Analistas-Tributários a participar da Assembleia Geral Nacional Unificada (AGNU), convocada conforme cronograma constante no Edital de Convocação.

Conforme vem sendo informado pela DEN nas *lives* semanais realizadas às quintas-feiras, a categoria precisa se mobilizar para conseguir superar obstáculos que recentemente se impõem, quais sejam:

- a) Quebra de acordo por parte do MGI (Termo de Compromisso nº 01/2024 e Termo de Acordo nº 02/2024), que formalizou resposta ao Sindireceita informando não pretender abrir a Mesa Específica de Negociação para tratar da Pauta Reivindicatória de 2024, aprovada em AGNU realizada no período de 11 a 22 de dezembro de 2023;
- b) Trabalho parlamentar para a Reforma Tributária, com o fim preservar o espaço de atuação dos Analistas-Tributários que está sendo ameaçado no PLP 68/2024 e no PL 2483/2024;
- c) Consolidação dos direitos reconhecidos nas ações judiciais da Paridade do Bônus de Eficiência; Retorno das Vantagens Pessoais (anuênios); Rescisória dos 13,23%; ação da GAT.

Não é novidade que o ano de 2023 foi tomado pela luta em torno da ADI 4616, a qual vencemos perante o Supremo Tribunal Federal por unanimidade (9 x 0). Sem dúvida esse foi o maior obstáculo da história dos ATRFB, cuja conquista onerou sobremaneira os recursos financeiros do sindicato.

Ressalte-se que, conforme consta na Ata da LXXXVI reunião ordinária do CNRE (dez/2023), todos os gastos em torno da ADI 4616 foram referendados pelo Gabinete Especial da ADI 4616 (pág. 26 da Ata CNRE DEZ/23), bem como pelo plenário do CNRE (pág. 32 da Ata CNRE DEZ/23).

Por questões políticas a recomposição dos Fundos por meio de taxa extra não ocorreu na AGNU realizada no período de 11 a 22 de dezembro de 2023 e, conseqüentemente, os fundos continuaram zerados, com exceção do Fundo Sucumbencial da RAV8x, criado pela AGN/2021, referendado pela AGNU de **20 de julho à 02 de agosto de 2024**, cujos valores decorrentes da reversão das ações judiciais dos 28,86% de Fortaleza; GIFA e RAV8X, se prestam tão somente para combater a vulnerabilidade dos beneficiários da ação coletiva da RAV8X que estão com litispedência apontada pela AGU.

Para facilitar a compreensão dos temas abordados nessa AGNU, os quais se mostram bastante extensos, segue um "**perguntas e respostas**" sobre os principais questionamentos que podem surgir.

I - PAUTA REIVINDICATÓRIA 2024 - REVISÃO DO VENCIMENTO BÁSICO - MESA ESPECÍFICA DE NEGOCIAÇÃO - QUEBRE DE ACORDO POR PARTE DO MGI - MOBILIZAÇÃO - NECESSIDADE DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

a) Onde eu consigo encontrar a Pauta Reivindicatória de 2024?

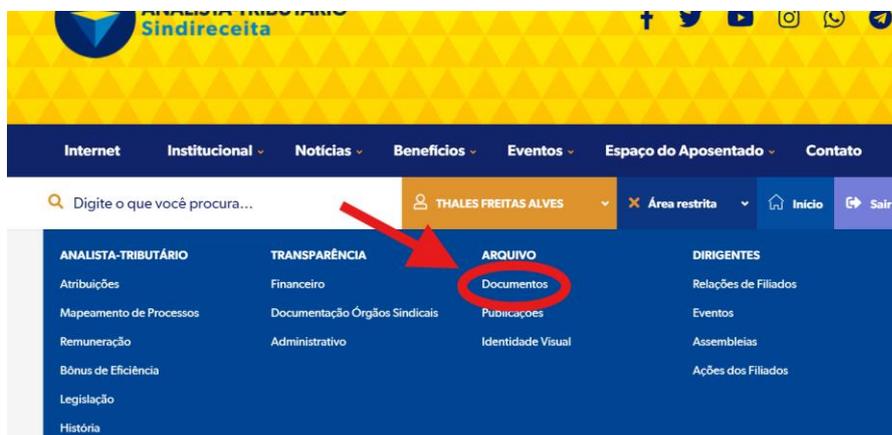
R= acessar a área restrita do site do Sindireceita
<https://sindireceita.org.br/>



Após acessar a área restrita clicar na seta, conforme segue:



Selecionar documentos:



Clicar sobre "AGNU":



Selecionar "AGNU - 11 a 22 de dezembro de 2023":



Clicar sobre "Pauta Reivindicatória de 2024".



b) Onde consigo ver o Termo de Compromisso nº 01/2024 que está sendo descumprido pelo MGI?

R= Seguindo os mesmos passos da resposta anterior, clicar em AGNU - 15 a 18 de abril de 2024, Termo de Compromisso nº 01.



c) Qual cláusula do Termo de Compromisso está sendo descumprida pelo MGI?

R= Conforme se pode verificar no Termo de Compromisso assinado pelo Sindireceita, juntamente com outras entidades, em adesão à proposta apresentada pelo governo na Mesa Nacional Central de Negociação Permanente, está sendo descumprida a Cláusula Segunda, conforme segue:

Cláusula primeira - O Governo se compromete a promover o reajuste nos benefícios assistenciais percebidos pelos servidores do Poder Executivo federal, com vigência a partir de 1º de maio de 2024, na seguinte forma e valores:

- a) reajuste do **Auxílio Alimentação**, passando de R\$ 658,00 para **R\$ 1.000,00**;
- b) reajuste de 51% no montante destinado ao valor do **per capita da Saúde Suplementar**, considerando a faixa de idade e de renda do servidor; e
- c) reajuste no valor da **Assistência Pré-escolar**, de R\$ 321,00 para **R\$ 484,90**.

Cláusula segunda - As negociações relativas à reestruturação de carreiras e reajustes de remuneração ocorrerão no âmbito das Mesas Específicas e Temporárias, devendo ser instaladas até o mês de julho de 2024.

Parágrafo único - A bancada sindical da Mesa Nacional de Negociação Permanente se compromete a envidar todos os esforços para exaurir as possibilidades de acordo no processo negocial, até a sua conclusão.

d) De que forma a categoria pode contribuir para pressionar o governo a cumprir o acordo firmado?

R= Várias entidades integrantes do Fonasefe, fórum ao qual o Sindireceita é integrante, estão contrariadas com a condução que o MGI tem dado às Mesas Específicas. Algumas categorias, embora tenham tido suas Mesas Específicas abertas, não têm verificado por parte do governo o esforço necessário para exaurir as possibilidades de acordo. No caso de Sindireceita a situação é ainda mais grave, posto que o MGI respondeu ofício formalizando que **"não há que se falar em abertura de Mesa para esse Sindicato"** (sic), conforme segue:



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Relações de Trabalho
Diretoria de Relações de Trabalho no Serviço Público
Coordenação-Geral de Negociação Sindical no Serviço Público

OFÍCIO SEI Nº 87500/2024/MGI

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor

THALES FREITAS ALVES

Presidente do Sindicato Nacional dos Analistas Tributários da Receita Federal do Brasil - SINDIRECEITA
SHCGN, 702/703, Bloco E, Loja 37, Asa Norte. CEP: 70720-650. Brasília/DF.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 058/2024/Presidência - Mesa Específica e Temporária com o SINDIRECEITA.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 14022.049951/2024-19.

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-a cordialmente, faço referência ao Ofício nº 058/2024/Presidência, datado de 26 de junho deste ano, o qual solicita que seja informada a data que esta Secretaria pretende abrir a Mesa Específica com o Sindireceita, objeto do Termo de Compromisso n. 01/2024.

2. Neste tocante, informamos que as negociações com a categoria representada foram realizadas por esta Secretaria, culminando com a assinatura do Termo de Acordo n. 02/2024, em 14 de fevereiro do corrente ano, razão pela qual **não há que se falar em abertura de Mesa para esse Sindicato.**

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

MÁRIO DOS SANTOS BARBOSA

Diretor de Relações de Trabalho no Serviço Público
SRT/MGI

Diante dessa postura do MGI, algumas categorias já aderiram a movimento de greve, outras estão em operação padrão e algumas iniciarão o movimento de mobilização mediante a realização a atos públicos em Brasília e/ou outros locais de âmbito regional.

Conforme se verifica nos indicativos 02 e 03 da presente AGNU, a DEN encaminha para o imediato **Estado de Mobilização** com realização de **Atos Públicos às quintas-feiras**.

Temos que agir com rapidez, pois a tramitação do **PLOA 2025** (Projeto de Lei Orçamentária de 2025) começa a tramitar já no mês de setembro do corrente ano.

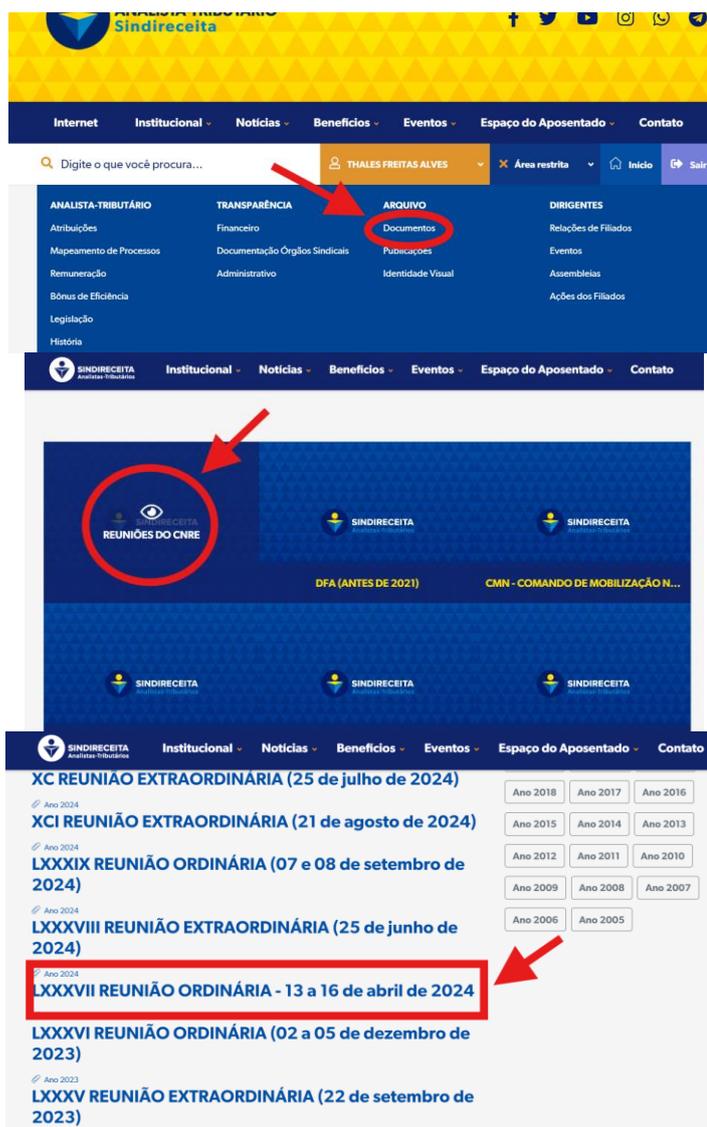
e) Para a realização de mobilização e/ou outra forma de movimento (paralisação e/ou greve) existe a necessidade de disponibilidade orçamentária?

R= Sim! Imprescindível a existência de disponibilidade orçamentária por parte do Sindireceita para que a categoria possa realizar os atos de mobilização, sejam locais/regionais e, principalmente, nacionais. A título de exemplo, a entidade sindical que representa o outro cargo da Carreira Tributária e Aduaneira da RFB já está se movimentando, tendo realizado marcha para Brasília no dia 31/07, onde 400 filiados participaram de ato público em frente ao MGI. Isso demanda despesas das quais a DEN do Sindireceita, infelizmente não dispõe no momento, face aos gastos

realizados em 2023 para fazer face à ADI 4616, conforme dito no preâmbulo da presente avaliação de conjuntura.

f) Sobre a questão orçamentária da DEN, onde posso verificar os relatórios e fluxos de caixas dos fundos do Sindireceita?

R= Da mesma forma como os documentos citados nos questionamentos "a" e "b", todos os relatórios estão disponíveis na área restrita do site do Sindireceita, conforme segue:





Na página da área restrita indicada no quadro acima, basta clicar no relatório que pretende consultar e conferir. Segue abaixo alguns excertos dos principais relatórios:

f.1) Fundo de Reserva (FR) :



ANEXO 2

	Ano de 2020	Ano de 2021	Ano de 2022	Ano de 2023	Ano de 2024
Saldo Bancário Inicial	7.260.838,19	9.028.149,84	6.911.967,33	4.162.994,42	420,74
Receitas	1.902.791,55	1.202.890,42	846.897,81	3.753.080,42	0,00
Arrecadação - 5% ano atual	1.072.431,22	801.410,81	879.328,94	935.935,01	0,00
Arrecadação - 5% anos anteriores	0,00	0,00	71.467,05	71.369,89	0,00
Perda de Repasse CEDS e DS	812.653,13	203.782,72	0,00	386.025,20	0,00
Rendimentos de aplicações	17.707,20	197.696,89	775.430,76	325.659,61	0,00
Empréstimos e Outras Receitas				2.034.090,71	0,00
Despesas	135.479,90	183.323,51	3.353.022,88	7.915.654,10	0,00
Honorários Advocáticos	6.000,00	7.000,00	178.951,00	0,00	0,00
FNDB	97.653,00	121.583,62	221.142,43	23.058,34	0,00
FR10				6.406,20	0,00
FR30				849.096,11	0,00
Doação para DS	12.000,00	5.261,69	10.000,00	42.000,00	0,00
Despesas Gerais	19.444,00	0,00	2.942.929,45	2.655.614,77	0,00
Despesas ADI 4616				4.339.478,68	0,00
Saldo Bancário Final	9.028.149,84	10.047.716,75	4.405.842,26	420,74	420,74

f.2) Fundo ADI/Defesa da Categoria (FD) :

ANEXO 2

Descrição	Ano de 2020	Ano de 2021	Ano de 2022	Ano de 2023	Ano de 2024
Saldo Bancário Inicial	12.191.143,59	8.872.516,40	7.741.775,63	4.499.281,32	1.588.677,50
Receitas	328.014,01	1.345.903,41	2.027.845,53	1.169.556,96	0,00
Receitas Financeiras	328.014,01	421.173,41	694.593,29	1.169.556,96	0,00
Empréstimo	0,00	924.730,00	1.330.500,00	0,00	0,00
Outras Receitas	0,00	0,00	2.752,24	0,00	0,00
Despesas	2.533.381,38	1.852.544,18	3.702.272,20	4.065.809,78	0,00
Despesa Financeira	5.730,92	0,00	0,00	0,00	0,00
Assessorias e Honorários	596.789,40	1.366.217,25	1.046.006,02	537.852,50	0,00
Honorários Advocáticos	1.814.543,00	10.000,00	1.190.330,50	1.170.000,00	0,00
Formação	70.980,00	287.223,23	182.824,88	0,00	0,00
Reuniões e Eventos Presenciais	41.430,92	28.004,55	1.148.345,80	0,00	0,00
Ações Intersindicais	3.907,14	122.810,47	91.470,00	0,00	0,00
Produção Publicitária	0,00	38.288,68	42.835,00	0,00	0,00
Outras Despesas	0,00	0,00	460,00	0,00	0,00
Despesas Exercício anterior	0,00	0,00	0,00	2.065.567,28	0,00
Despesas ADI 4616	0,00	0,00	0,00	292.000,00	0,00
Investimentos/Empréstimos	1.113.259,82	624.100,00	1.568.067,64	14.351,00	0,00
Empréstimo DEN	1.101.209,82	612.750,00	1.454.267,64	0,00	0,00
Integralização	12.050,00	11.350,00	113.800,00	14.351,00	0,00
Saldo Bancário Final	8.872.516,40	7.741.775,63	4.499.281,32	1.588.677,50	1.588.677,50

GERSONETE DE ARAUJO
SOUSA:37422731320

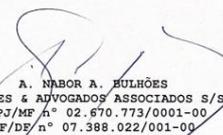
O valor do saldo em 31 de dezembro de 2023, recebido em 01/01/2024, no valor de R\$ 1.588.677,50 foi totalmente utilizado para pagamento do contrato do advogado Nabor Bulhões (segue nota adiante), tendo sido necessário, ainda, lançar mão de empréstimo ao Fundo de Sucumbência da RAV8x. Segue nota emitida em 19 de abril de 2024.

RECIBO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

VALOR BRUTO	R\$	1.816.155,84
(-) IRRF (1,5%)	R\$	-27.242,33
DESC. LEI 10.833 (4,65%)	R\$	-84.451,24
VALOR LÍQUIDO	R\$	1.704.462,27

Recebemos do **SINDICATO NACIONAL DOS ANALISTAS TRIBUTÁRIOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - SINDIRECEITA**, inscrito no Cartório do 2º Ofício de Registro Civil de Títulos e Documentos do Distrito Federal sob o no 2.416, Livro A-7 e no Ministério do Trabalho sob o no 35768.008144/92, regularmente inscrito no CNPJ sob o no 37.116.985/0001-25, com sede em Brasília/DF, na SHCGN, 702/703, Bloco E, Loja 37, Asa Norte, CEP. 70.720-650, a importância de **R\$1.704.462,27 (um milhão e setecentos e quatro mil reais e vinte e sete centavos)**, já deduzidos o imposto de renda na fonte e os demais impostos regidos pela Lei nº 10.833/03, correspondente a parcela de êxito estabelecida na alínea "b" da cláusula 2ª do aditivo (Contrato DAJ n.68/2015) ao contrato (Contrato DAJ n.36/2011) de prestação de serviço firmado entre as partes, devida ao escritório signatário para a defesa dos interesses do **CONTRATANTE**, de seus filiados e da categoria na **ADI 4.616/STF**.

Brasília/DF, 19 de abril de 2024.


A. NABOR A. BULHÕES
 BULHÕES & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
 CNPJ/ME nº 02.670.773/0001-00
 CF/DE nº 07.388.022/001-00

f.3) Fundo Sucumbencial da RAV8X (FS) :

ANEXO 2

Descrição	Ano de 2022	Ano de 2023	Ano de 2024
Saldo Inicial	0,00	2.677.952,02	3.547.821,77
Receitas	2.677.952,02	3.906.597,84	0,00
Receitas Financeiras	2.677.952,02	3.906.597,84	0,00
Empréstimo	0,00	0,00	0,00
Despesas	0,00	189.469,07	0,00
Honorários Advocatícios ADI 4616	0,00	20.000,00	0,00
Custas Sucumbenciais	0,00	169.469,07	0,00
Investimentos/Empréstimos	0,00	2.847.259,02	0,00
Empréstimo DEN	0,00	646.334,94	0,00
Empréstimo Fundo Reserva	0,00	2.009.924,08	0,00
Empréstimo Fundo de Defesa	0,00	191.000,00	0,00
Saldo Final	2.677.952,02	3.547.821,77	3.547.821,77

Sendo o único Fundo que ainda possui algum saldo, o Fundo Sucumbencial da RAV8x foi objeto de deliberação em AGNU realizada no período de **12 de julho a 02 de agosto de 2024**, tendo a categoria deliberado pela preservação integral da Resolução da AGN/2021 que criou o citado fundo, mantendo hígido **seus valores, fontes de recursos e utilização**.

Não obstante, para realização de eventos previstos no Estatuto do Sindicato, tais como **Reuniões do CNRE** e a **AGN/2024** a ser realizada na cidade de Salvador (Resolução LXXXVI-CNRE n.º 036/2023), eventos estes cujo custeio deve ser rateado proporcionalmente entre as Delegacias Sindicais e CEDS, necessário se faz a utilização temporária (empréstimo) do FS para, após contabilizado o total de gastos e definida a cota-parte de cada DS/CNRE, o valor seja devolvido.

Nesse sentido, a fim de proporcionar a maior transparência possível, na *live* realizada no dia 01/08/2024 o presidente da DEN apresentou os dados que seguem:

FUNDO SUCUMBENCIAL RAV8X - MOVIMENTAÇÕES 2024	
Saldo em dezembro de 2023	R\$ 3.547.821,87
Receitas	
Rendimentos de Aplicações	R\$ 144.890,79
Repasse Ação 28,86% CE	R\$ 332.007,56
Repasse ação GIFA	R\$ 978.637,08
Devolução empréstimo Fundo Reserva	R\$ 396.000,00
DEVOLUÇÃO EMPRÉSTIMO DEN2023	R\$ 646.334,94
saldo inicial + receitas	R\$ 6.035.692,24
Despesas	
Passivo gestão anterior (contador RAV8x) - TOTAL PASSIVO R\$ 672.396,72	R\$ 152.361,28
Ônus sucumbenciais (07 condenações)	R\$ 148.176,89
Despesa ADI 4616 - Resolução CNRE n° 017/2024 (correção monetária contrato Bulhões)	R\$ 606.416,17
CNRE ABRIL/24 - RATEIO	R\$ 543.948,06
CNRE ABRIL/24 - DESPESA COM SUPLNTES DS - FORA DO RATEIO	R\$ 84.768,00
ADIANTAMENTO DESPESAS CNRE DEZ/24	R\$ 84.699,43
AGN SETEMBRO DE 2024 - SALVADOR	R\$ 863.528,20
TOTAL DESPESAS	R\$ 2.483.898,03
SALDO FINAL (SALDO INICIAL + RECEITAS - DESPESAS)	R\$ 3.551.794,21

f.4) Quais os saldos dos citados fundos atualmente?

R= Segue adiante os saldos dos fundos:

FUNDO SUCUMBENCIAL		
SICOOB		
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL		
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB		
01/08/2024	EXTRATO CONSOLIDADO RENDA FIXA	15:56:43
Cooperativa:	4002	
Conta:	46.889-4	
Nome:	SINDICATO NACIONAL DOS ANALISTAS-TRIBUTARIOS DA RE	
CNPJ:	37.116.985/0001-25	
RDC - 100%		
Valor Bruto:	R\$ 3.551.794,21	
IOF Previsão:	R\$ 0,00	
Valor Líquido:	R\$ 3.551.794,21	
Rendimentos:	R\$ 71.856,87	
IR Previsão:	R\$ 0,00	
Modalidade: RDC Flexível Valor: R\$ 3.551.794,21 Rendimento: R\$ 71.856,87		



FUNDO DE RESERVA

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SISBR

Data: 15/08/2024 Hora: 16:43:03
COOP.: 4002-9 - SICOOB JUDICIÁRIO
CONTA: 38.302-3 - SINDICATO NACIONAL DOS ANALISTAS-TRIBUTARIOS DA RE

EXTRATO CONTA CORRENTE

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
31/07/2024		SALDO DO DIA =====>	0,00C
RESUMO			
SALDO EM CONTA CORRENTE(+):			0,00C
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO(+):			0,00C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL(+):			0,00C
SALDO DISPONÍVEL(=):			0,00C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:			0,00
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:			0,00
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL(a.m.):			7,90%
PREVISÃO CPMF:			0,00D
PREVISÃO IOF:			0,00D
PREVISÃO ENCARGOS:			0,00D
PREVISÃO TARIFAS:			0,00D
Limites de Crédito Disponíveis			
Acesse o menu Crédito para consulta dos limites de crédito disponíveis.			
EXTRATO No.:004			
SAC: 0800 724 4420 / OUVIDORIA SICOOB: 08007250996			Saldo Aplicação R\$ 6.531,64

FUNDO DEFESA/ADI

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SISBR

Data: 15/08/2024 Hora: 16:43:46
COOP.: 4002-9 - SICOOB JUDICIÁRIO
CONTA: 38.120-9 - SINDICATO NACIONAL DOS ANALISTAS-TRIBUTARIOS DA RE

EXTRATO CONTA CORRENTE

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
31/07/2024		SALDO DO DIA =====>	0,00C
RESUMO			
SALDO EM CONTA CORRENTE(+):			0,00C
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO(+):			0,00C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL(+):			10.000,00C
SALDO DISPONÍVEL(=):			10.000,00C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:			0,00
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:			0,00
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL:			07/10/2024
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL(a.m.):			7,50%
PREVISÃO CPMF:			0,00D
PREVISÃO IOF:			0,00D
PREVISÃO ENCARGOS:			0,00D
PREVISÃO TARIFAS:			0,00D
Limites de Crédito Disponíveis			
Acesse o menu Crédito para consulta dos limites de crédito disponíveis.			
EXTRATO No.:000			
SAC: 0800 724 4420 / OUVIDORIA SICOOB: 08007250996			Saldo Aplicação R\$ 54.408,50

G) Quanto ao orçamento ordinário da DEN, este não seria suficiente para custear as despesas de mobilização da categoria?

R= Conforme explicado na live do dia 01/08/2024, do total de recurso arrecadados mensalmente oriundos das mensalidades sindicais, são destinados à DEN menos de 50% da receita bruta.

É que, antes da distribuição interna dos recursos (art. 137 Estatuto) para o Fundo de Reserva, CEDS/DS e DEN são efetuados os pagamentos das despesas previstas no Art. 132 do Estatuto.

Após o pagamento das despesas previstas no citado art. 132, 5% é destinado ao Fundo de Reserva, 45% distribuídos entre DS e CEDS e 50% fica para a DEN.

Do valor que fica para a DEN, aproximadamente 60% é gasto apenas com a folha salarial da DEN e os 06 contratos de escritórios de advocacia que prestam Assistência Jurídica Individual para os estados do Rio de Janeiro (02 escritórios), Paraná, Rio Grande do Sul e São Paulo (cada qual com 01 escritório).

Ou seja, a DEN custeia, **sozinha**, todo o funcionamento da estrutura sindical, motivo pelo qual o que sobra mal dá para custear as demais despesas operacionais mensais.

II - TRABALHO PARLAMENTAR - REFORMA TRIBUTÁRIA

a) Quais os principais projetos de lei da reforma tributária que podem afetar o espaço de atuação do Analista-Tributário?

R= A Emenda Constitucional nº 132/2023, a chamada "Reforma Tributária", possui mais de 50 itens que apenas passarão a ter eficácia quando regulamentados por leis complementares.

Os principais Projetos de Leis Complementares atualmente em trâmite perante o Congresso Nacional são o PLP nº 68/2024 e o PLP nº 108/2024.

O PLP 68/2024 já foi aprovado perante a Câmara dos Deputados, estando atualmente em trâmite no Senado Federal.

Existe quase uma certeza de que o Senado Federal promova alterações no texto do PLP 68/2024, fazendo com que o mesmo retorne à Câmara dos Deputados.

Conforme comentando nas *lives* semanais realizadas pela DEN às quintas-feiras, alguns dispositivos aprovados pela Câmara dos Deputados no PLP 68/2024, precisam ser ajustados para garantir a manutenção do espaço de atuação do ATRFB.

Não obstante, no âmbito do fórum das carreiras das administrações tributárias (federal, estaduais e municipais), denominado "Pacto de Brasília", não houve consenso no texto dos dispositivos a serem alterados, posto que as entidades que representam os AFRFB não concordaram com as propostas apresentadas pelo Sindireceita.

Nessa linha, tudo indica que estaremos diante de uma disputa no âmbito do Congresso Nacional entre o Sindireceita e as citadas entidades representativas dos AFRFB.

É sabido que apenas uma das entidades representativas dos AFRFB possui quase R\$ 200 milhões em caixa.

Exatamente contra essa entidade que precisaremos travar nossa luta, razão pela qual faz-se imprescindível a constituição do **Fundo de Mobilização**.

Para além do PLP 68/2024, teremos que travar luta também para alterarmos o PL 2483/2022, iniciado no Senado Federal onde até então permanece em trâmite.

Não é novidade para nenhum dos ATRFB que nossa trincheiras de luta para a defesa do nosso cargo têm sido constantes. Não apenas no Congresso Nacional, mas também no âmbito judicial, à exemplo das recentes ADI 5391 e 4616, onde saímos vitoriosos. Contudo, nosso sindicato sangrou recursos sobremaneira para conquistar tais vitórias.

III - Consolidação dos direitos reconhecidos nas ações judiciais da Paridade do Bônus de Eficiência; Retorno das Vantagens Pessoais (anuênios); Rescisória dos 13,23%; ação da GAT.

a) Quais consolidações as ações acima citadas ainda precisam?

R = Como de conhecimento da maioria, estamos logrando êxito em duas ações extremamente importantes para a categoria, quais sejam: **Ação de Paridade do BE** e **ação das Vantagens Pessoais (anuênios)**.

Não obstante, referidas ações ainda não transitaram em julgado, estando atualmente com julgamento favorável na 2ª instância no Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1).

Precisamos reforçar os trabalhos em torno dessas duas ações para que possamos garantir o efetivo recebimentos das mesmas.

De forma semelhante, pode os falar da **ação dos 13,23%**. Essa ação, embora tenha transitado em julgado positivamente, formando título executivo judicial, após iniciarmos os cumprimentos de sentença a AGU propôs Ação Rescisória, suspendendo a tramitação dos cumprimentos de sentença.

Essa ação rescisória está em trâmite perante o TRF1 e também precisa de esforço concentrado para que possamos sair exitosos.

Outra ação que merece destaque é a **ação da GAT**. Referida ação ainda está na fase de conhecimento perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ). Imprescindível que nessa reta final o sindicato incremente os esforço necessário para que consigamos superar os obstáculos opostos pela AGU para, à exemplo do que conseguimos na ADI 4616, possamos sair vitoriosos!

Não podemos deixar de falar das **ações de PASEP**. Mais uma vez o STJ irá apreciar um Recurso sob o rito de Recurso Repetitivo

Representativo de Controvérsia que poderá solidificar um importante passo para logarmos êxito nas ações propostas para os filiados do Sindireceita, motivo pelo qual também precisamos intensificar nosso trabalho.

IV - CONCLUSÃO

Em conclusão ao acima abordado, a categoria está sendo chamada para deliberações importantes na AGNU com vistas a manter o **Regime Permanente de AGNU** antes do início da AGN de Salvador, sob pena de não conseguirmos renovar o estado de permanência e, caso seja necessária uma convocação de urgência, termos que convocar com a antecedência mínima de 10 dias (art. 31, *caput*, Estatuto).

É extremamente importante aprovarmos o **Estado de Mobilização** para mostrarmos nossa força perante o governo que insiste em não honrar com o compromisso assumido na abertura da Mesa de **Negociação Específica**, para termos condições de lutar por nosso reajuste remuneratório, dentre outras pautas constante na Pauta Reivindicatória de 2024 aprovada pela categoria.

Temo também importantes **ações judiciais** que precisarão de reforço para serem consolidadas garantindo, como isso, o pagamento dos precatórios/RPV dos filiados do Sindireceita.

Para fazer face a todas essas demandas, imprescindível a categoria aprovar a constituição do **Fundo de Mobilização** por meio de **aporte extra de 0,3%**, conforme encaminhado no **Indicativo 04** da presente AGNU.

Vale ressaltar que o mencionado aporte extra representará um valor mensal irrisório de **apenas R\$ 60,00 por mês** para cada filiado!

Somos uma categoria que historicamente sempre se mostrou aguerrida e disposta à luta! Vamos manter nosso espírito de cooperação e de luta para sairmos mais uma vez vitoriosos!

Vote consciente! Vote **A FAVOR** nos indicativos!!!

Diretoria Executiva Nacional do Sindireceita